



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 079, de 27 de junho de 2022.

**Autoriza o Poder Executivo a contratar, em situação de emergência e atendendo excepcional interesse público, temporariamente, um Técnico em Enfermagem, e dá outras providências.**

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH**, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em caráter temporário e atendendo excepcional interesse público, **um Técnico em Enfermagem**, descrito no quadro abaixo, para atuação junto à Secretaria de Saúde e Assistência Social, nas funções de execução de procedimentos de enfermagem, inclusive para realizar escalas de sobreaviso e transferência de pacientes em horários extraordinários, finais de semanas e períodos noturnos, pelo período de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, justificado pelo pedido de exoneração de titular e não há banca de concursados para o preenchimento do cargo:

Quant. Prof.	Função	Carga Horária Semanal (até)	Remuneração mensal/Coef
01	<b>Técnico em Enfermagem</b>	40h	2,70

Parágrafo único. Além das atividades específicas descritas no **caput**, o temporário deverá exercer as atribuições e atender as condições de trabalho, habilitação e demais requisitos para as funções constantes no Anexo I, da Lei Municipal nº 1666/2011, que dispõe do Plano de Carreira do Quadro de Servidores.

**Art. 2º** A contratação será sob forma de contrato administrativo, com inclusão no sistema previdenciário geral, mediante prévio processo seletivo simplificado.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias já provisionadas no Orçamento Anual.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 27 de junho de 2022.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,  
Prefeito.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA  
AO PROJETO DE LEI Nº 079/2022.

Santa Clara do Sul, 27 de junho de 2022.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Atendendo solicitação da Secretaria de Saúde e Assistência Social, justificado pelo pedido de exoneração de titular, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, e não há banca de concursados, e a imprescindibilidade de dispor de um profissional Técnico em Enfermagem para atuação junto à Unidade Básica de Saúde, nas funções de execução de procedimentos de enfermagem, e atribuições descritas no Plano de Carreira, inclusive para a realização de escalas de sobreaviso e transferência de pacientes em horários extraordinários, finais de semanas e períodos noturnos, necessitamos celebrar um Contrato Administrativo Temporário.

A contratação será precedida por Processo Seletivo Simplificado.

Certos da habitual atenção e aval dos Senhores Vereadores, solicitamos a apreciação e aprovação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente,

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,**  
Prefeito.

Ao Senhor,  
Vereador **MAURO ANTÔNIO HEINEN,**  
Presidente do Poder Legislativo,  
SANTA CLARA DO SUL – RS.